

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1211/2007

FIXA O NÚMERO DE CARGOS DE DENTISTA PLANTONISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado em 07 (sete) o número de cargos de Dentista Plantonista, de que trata o Art. 6º da Lei Municipal nº 1150/2006.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 12 de abril de 2007.

Fefrohour

FERNANDO CASTRO ROCHA Prefeito Municipal